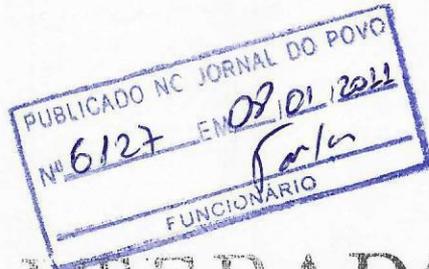


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SITE: WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1052/2011

SUMULA: Regulamenta a campanha para incremento da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano no Município de Sarandi e institui a sua Comissão Organizadora.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais.

ALTERADO.

VIDE DECRETO 1115/11

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Campanha de Incremento para arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2011, devidamente autorizado pelo art. 38, da Lei Municipal nº 1727/2010 “Diretrizes Orçamentárias”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, na forma de Anexo.

Art. 2º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora da campanha para incremento da arrecadação do IPTU de 2011, objetivando a execução, sorteio, julgamento e entrega dos prêmios previstos.

- Gilson Rufino de Souza
- Izael Carvalho dos Santos
- Paulino Farkas
- Osvaldo de Oliveira Teixeira
- Maria Cristina Salvador Galani
- Jair Henrique Vitoriano
- Rosangela Ferreira dos Santos Chichinelli

Art. 3º As despesas para aquisição dos prêmios para o sorteio totalizara até o valor de 1,5% (um vírgula cinco por cento) da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 06 janeiro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal